

**NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aos 27 dias de março de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:BDA51011

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2026 – SMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de FORTALEZA/CE, no dia 26/03/2026, para transportar os seguintes pacientes: Francisca Eduvirges Lira Melo para ICC e Raimundo Ataliba Braga para Hospital Batista.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE
MARÇO DE 2026.**

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:18270B9F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2026 – SMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24

de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de FORTALEZA/CE, no dia 27/03/2026, para transportar o seguinte paciente: Miguel Barbosa Mendes para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE
MARÇO DE 2026.**

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:73A15AFC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº61 /2026**

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor ANTONIO DIEGO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 9342, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de março de 2026.